



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0032/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0008/2014.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA TEC MAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede a Rua São Paulo, 556, centro, Andirá/PR, CEP nº 86380.000, com o CNPJ/MF sob o nº 06.162.104/0001-89, representada por **Tiago Estefanuto**, RG 8.358.392-4 SSP/PR, CPF/MF sob nº 044.561.329-73 residente e domiciliado à Avenida Goiás, 205, centro, na cidade de Andirá/PR, CEP 86.380-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais de informática e permanentes, para diversos setores da administração pública.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 180 dias, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.333,00 (Sete mil trezentos e trinta e três reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

189
8

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 00840, 00900, 00960, 02290, 02850, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1de abril de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Premio que abaixo especifica e dá outra prov
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
07/07/05:

RESOLVE:

- I – CONCEDER Licença-Prêmio de 3 (três) meses remunerada, a servidora pública municipal, iniciando em 01/04/2014 à 29/06/2014, com retorno em 30/06/2014, conforme requerimento prot
 - II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 057/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de abril/2014, ao profissional da educação, servidora efetiva do Município de Barra do Jacaré, cargo de Professora, Valeria Cristina de Souza, adicional por tempo de serviço, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício.

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 058/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21 à 30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006 e Edital nº 003/2014 do CMDCA de 24/03/2014, publicado no Jornal Tribuna do Vale no dia 25/03/2014, Edição 2595 pág A7.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 01/04/2014, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2013/2015, a 2ª suplente senhora:

- VALERIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de cédula de identidade RG nº. 37.198.534-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 021.772.929-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0032/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 06.162.104/0001-89.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e permanentes.

Contas Dotações: 00840, 00900.00960, 02290, 02850 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 7.333,00 (Sete mil e trezentos e trinta e três reais).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/04/2014.

Data da Assinatura: 01/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEIT

Partes: MU
FERNANDO PI
63

Objeto: Aq
Contas Do
de 2014.

Valor: R\$ 1

Período: 18

Data da As

Foro: Coma

Resolução
Mun

Dispõe sob
de Qualificaçã
O Ple

Pinhal – Pr, em
das prerrogativ
Lei Federal nº

que revogou a
RESO

Art. 1º - apr
de Qualificaçã
Ribeir

F
Homolog
Ribeirão do
parágrafo 2º

Resolução
Muni

Dispõe sob
do SARGSUS -
O Plenário

- Pr, em reuniã
prerrogativas c
Federal nº 8.14

revogou a Lei n
RESO

Art. 1º - apr
do SARGSUS -
Ribeirão do

P
Hc
Saúde de Ril
termos do par

Edição nº 2600 B-3
01/04/2014

S/B-3